

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia

Edital Regular de Seleção 2021 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia, da Faculdade de Medicina da UFMG, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período de **18 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do Google Formulário, no endereço eletrônico <https://forms.gle/JNtDwzz6qwZXaQaVA>, optando pelo nível de escolaridade (mestrado ou doutorado). Para realizar a inscrição, o candidato deve possuir uma conta do Google (endereço de e-mail: G-MAIL), preencher corretamente o Google Formulário efetuando o upload dos documentos exigidos no item **3.1**, sob o formato digital (digitalização legível). Não serão aceitas inscrições presenciais e/ou via SEDEX. As inscrições serão realizadas a partir das **08h00 do dia 18 de janeiro até as 12h00 do dia 18 de fevereiro**, impreterivelmente, não sendo admitidas inscrições após o horário estabelecido na data limite de **18 de fevereiro de 2021**.

1.2 - Contatos: e-mail do Processo Seletivo (selecaociroft01@gmail.com) e do Programa de Pós-Graduação (ppg.ciroft.ufmg@gmail.com), página *web* <https://site.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>

1.3 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://site.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2021, **20 (vinte)** vagas para o curso de MESTRADO e **15 (quinze)** vagas para o curso de DOUTORADO Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 20 vagas ofertadas para o Mestrado e 03 (três) das 15 vagas ofertadas para o Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O optante pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **6.7** deste edital.

2.3 - Caso as vagas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo, para ingresso durante o ano letivo de 202,1 de acordo com o cronograma a ser divulgado pela

Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 15 dias do processo seletivo, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição o candidato ao Mestrado e ao Doutorado deverá enviar o formulário devidamente preenchido, efetuando o Upload dos seguintes documentos, em formato PDF, exigidos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do Google Formulário <https://forms.gle/JNtDwzz6qwZXaQaVA>;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) cópia de diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) cópia de documentos pessoais: carteira de identidade ou carteira profissional, certidão de nascimento ou de casamento, cadastro de pessoa física (CPF) ou carteira nacional de habilitação (CNH), comprovante de endereço atualizado;

e) para candidatos brasileiros, certidão de quitação eleitoral com data recente, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

f) para candidatos brasileiros e do sexo masculino, cópia do certificado de reservista ou de outro documento que comprove quitação com as obrigações militares;

g) para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente a página de identificação, caso aprovado, página do visto de entrada no Brasil;

h) 1(uma) via digital, em formato PDF, do “Curriculum Lattes” (modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site <http://lattes.cnpq.br/>);

i) 1 (uma) via digital, em formato PDF, do projeto (Doutorado) ou anteprojeto (Mestrado). O projeto/anteprojeto deverá compreender, no máximo, 20 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto/anteprojeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionada do Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria do Programa e no endereço <https://site.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/linha-de-pesquisa-e-areas-de-concentracao/>. Em seguida: Resumo; justificativa e relevância do projeto/anteprojeto; objetivos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado; descrição dos possíveis impactos científicos, tecnológicos e sociais além de produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto; possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior. Não poderá haver nenhuma forma de identificação

do candidato no projeto/anteprojeto, sob pena de desclassificação no concurso.

j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão realizar Upload do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 - A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.4 - Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo projeto/anteprojeto não esteja em conformidade com o **item 3.1 alínea “i”** acima, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital. Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.5 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.6 - A homologação das inscrições será divulgada no **dia 19/02/2021** na página web do Programa.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com, com confirmação de recebimento pela Secretaria do Programa no horário de **08h30 às 11h30**.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o **item 6.8** deste Edital.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1- Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado. Cada Banca Examinadora será constituída por, pelo menos, 03 (três) membros docentes, com um mínimo de 2 (dois) membros vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia, todos com o título de doutor, indicados pelo Colegiado deste Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

5.1 - A seleção dos candidatos consistirá de três etapas com o valor de 100 (cem) pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas: **1ª etapa: Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa, 2ª etapa: Avaliação do Currículo Lattes e 3ª etapa: Apresentação oral do projeto/anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição do candidato.**

5.1.2 - Será eliminado o candidato que:

Não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das avaliações;

Não comparecer a apresentação oral e arguição do projeto na data e no horário informado previamente pela secretaria, para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas.

5.2 -1ª Etapa: Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório

5.2.1 - Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no projeto/anteprojeto (10 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no projeto/anteprojeto (20 pontos); viabilidade de execução do projeto/anteprojeto dentro do prazo previsto (30 pontos); impactos científicos, tecnológicos e sociais: publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo de execução do projeto, relevância social da pesquisa, possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior (30 pontos); enquadramento do projeto/anteprojeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (10 pontos).

5.2.2 O resultado dessa etapa será divulgado no **dia 22/02/2021** na página web do Programa.

5.3 – 2ª etapa: Avaliação do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório

5.3.1 - Para o Mestrado, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica, especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (25 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (05 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (20 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional (20 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (20 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (10 pontos).

5.3.2 - Para o Doutorado, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (25 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (15 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (20 pontos); experiência docente, orientação e/ou coorientação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (20 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (05 pontos).

5.3.3. O resultado dessa etapa será divulgado, em conjunto com o da 1ª etapa, **no dia 22 de fevereiro de 2021**, na página web do Programa.

5.3.4. Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos parciais devem ser feitos por escrito, datados, assinados pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaoicroft01@gmail.com, com confirmação de recebimento pela Secretaria do Programa, **até as 17h00 do dia 24/02/2021**.

5.4 – 3ª Etapa: Arguição do projeto/anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório

5.4.1 – A apresentação do projeto/anteprojeto de pesquisa e arguição será realizada no tempo de 15 minutos, sendo a apresentação limitada a 5 minutos.

5.4.2 - A apresentação do projeto seguida de arguição será no formato à distância (on-line) utilizando sistema de videoconferência pela plataforma Google Meet. É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado. Recomenda-se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).

5.4.3 - As orientações para o acesso ao sistema de videoconferência serão enviadas ao candidato em momento oportuno, antes do início da 3ª Etapa, por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará pela qualidade da sua internet, o funcionamento da webcam e do microfone.

5.4.4 - Serão analisados os seguintes quesitos: domínio do conteúdo técnico-científico do projeto/anteprojeto (10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do projeto/anteprojeto (15 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do projeto/anteprojeto (25 pontos); fundamentação, delineamento e estruturação metodológica do projeto/anteprojeto (20 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do projeto/anteprojeto de pesquisa (30 pontos).

5.4.5 - A ordem de apresentação seguida de arguição do projeto/anteprojeto será divulgada na página web do Programa, **até as 17h00 do dia 24 de fevereiro de 2021**.

5.4.6 - As apresentações/arguições serão realizadas entre os **dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00**.

5.5 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 - A nota final de cada candidato será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas etapas: **1ª avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa; 2ª avaliação do Currículo Lattes e 3ª apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição**. A classificação de todos os candidatos será dada por ordem decrescente das notas.

6.2 - Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, separadamente, serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação dos resultados: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados no Mestrado e no Doutorado, observado o limite das vagas divulgado no item **2.1** deste Edital.

6.3 - O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: (1º) maior nota na avaliação do projeto/anteprojeto, (2º) maior nota na avaliação do currículo Lattes, (3º) maior nota na apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, (4º) maior idade.

6.4 - O **resultado final** será divulgado, com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, **até às 17hs do dia 01 de março de 2021**, no endereço <https://site.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

6.5 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 - O **prazo para recurso será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com, com confirmação de recebimento pela Secretaria do Programa. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações de cada etapa, mediante solicitação à Coordenação.

6.9 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 - A documentação de candidatos “aprovados, mas não-classificados”, dos “reprovados” e daqueles com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.”

7 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período a ser definido pela secretaria do curso e comunicado aos candidatos por e-mail**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **no dia 05 de abril de 2021**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail selecaociroft01@gmail.com, **até o dia 02 de abril de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4- Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa, por meio do e-mail selecaociroft01@gmail.com **até o dia 02 de abril de 2021**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 - Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 meses, para alunos de Mestrado, e de 24 meses para alunos de Doutorado**. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Será aceito o seguinte certificado expedido nos últimos 3 anos ou dentro do prazo de validade do exame: **(a)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo 60% de aproveitamento). Será aceito um dos seguintes certificados expedidos nos últimos 5 anos ou outros dentro do prazo de validade do exame: **(a)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); **(b)** IELTS (International English Language Testing System); os certificados **(c)** FCE e **(d)** CAE, da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros certificados expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado. O candidato ao

Doutorado poderá, ainda, aproveitar o exame de língua inglesa realizado, nos últimos 5 anos, para o Mestrado, se houver, com rendimento igual ou superior a 60% de aproveitamento.

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2021.

Prof.^a Vivian Resende

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia